

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Trata-se de realização de despesas com a contratação do serviço de animação de eventos, com profissionais caracterizados de Patrulha Canina, contendo 8 personagens, para realização de Show Musical.

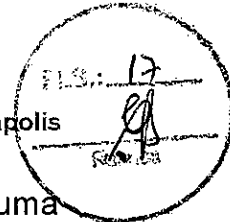
1.2. A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE EVENTOS, com profissionais caracterizados de Patrulha Canina, contendo 8 personagens, para realização de Show Musical e fotos com duração de 03:00h.	UN	1	R\$ 4.581,25	R\$ 4.581,25
VALOR TOTAL					R\$ 6.995,00

3. Justificativa

3.1. A Prefeitura Municipal de Goianópolis, em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, tem como propósito proporcionar uma experiência inesquecível para as crianças do município em comemoração ao Dia das Crianças, a ser celebrado no dia 11 de Outubro. Neste contexto, a contratação de uma apresentação musical caracterizada como a "Patrulha Canina" surge como uma forma lúdica e envolvente de entretenimento.

3.2. A escolha de uma apresentação musical da "Patrulha Canina" é fundamentada nos seguintes motivos:



3.2.1 Identificação e Atração das Crianças: A "Patrulha Canina" é uma franquia amplamente popular entre as crianças, com personagens que são adorados e facilmente identificáveis. A apresentação proporciona um ambiente interativo e atraente, promovendo a participação ativa das crianças.

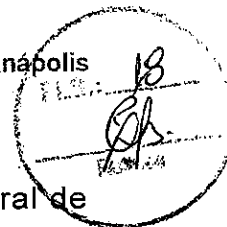
3.2.2 Estímulo à Imaginação e Criatividade: A temática da "Patrulha Canina" estimula a imaginação das crianças, proporcionando um ambiente lúdico que favorece o desenvolvimento da criatividade e da capacidade de se expressar.

3.2.3 Interação e Fotografia: Além da apresentação musical, a empresa contratada proporcionará momentos de interação, permitindo que as crianças possam tirar fotos ao lado dos personagens caracterizados. Isso cria memórias afetivas e oportunidades para compartilhar experiências com amigos e familiares.

3.2.4 Promover a Socialização: A interação com personagens da "Patrulha Canina" estimula a socialização entre as crianças, criando um ambiente propício para a formação de novas amizades e o fortalecimento dos laços comunitários.

3.2.5 Diversidade de Entretenimento: A apresentação musical da "Patrulha Canina" complementa a variedade de atividades oferecidas na festa, proporcionando uma experiência completa e diversificada para todas as crianças presentes.

3.4. A realização desta apresentação musical tem o intuito de enriquecer a experiência das crianças, promovendo momentos de alegria, diversão e aprendizado de forma lúdica e educativa. Diante do exposto, a contratação da empresa para a apresentação musical da "Patrulha Canina" é de suma importância para agregar valor ao evento em comemoração ao Dia das Crianças, alinhando-se aos objetivos das Secretarias envolvidas.



4. Modalidade de Contratação

4.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

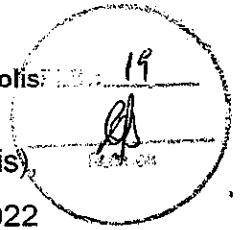
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

4.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

4.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para



contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5. Razão de Escolha do Fornecedor

5.1. Conforme descrito nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor basear-se-á no melhor valor por item, primando pela economicidade financeira da despesa.

6. Justificativa do Preço

6.1. Os preços estimados do serviço foram obtidos por meio de pesquisas no Banco de Preços, conforme Artigo 23, Inciso II da Lei 14.133/21.

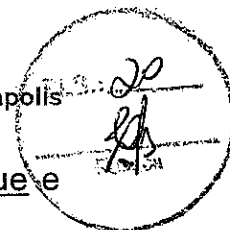
6. Do Contrato.

6.1. Por se tratar de serviço, mesmo não resultando em obrigações futuras, o instrumento contratual deverá ser formalizado.

7. Das Obrigações das Partes

7.1. Do Fornecedor.

7.1.1. Realizar o serviço conforme os prazos e condições pactuadas de acordo com as exigências constantes neste documento.



7.1.2. Emitir fatura no valor dos serviços efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

7.1.4. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, os serviços que não estejam de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços.

7.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

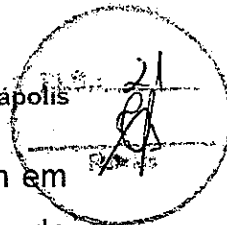
7.1.7. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7.2 Da Prefeitura Municipal

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos serviços prestados.

7.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas.

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.

7.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.2.7. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

7.2.8. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos serviços pelo fornecedor.

8. Penalidades

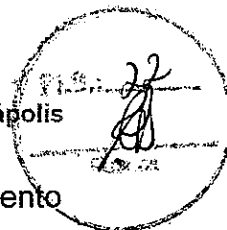
8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos bens poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de instalação;



b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

c) Impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Garantias

9.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

10 - Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos orçamentários necessários à contratação dos serviços, correrão pelo Orçamento da Prefeitura Municipal de Goianópolis/GO, conforme a classificação emitida pelo setor de contabilidade que integrará o presente processo.



11. Estudo Técnico-Preliminar

11.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de notebook, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Goianópolis/GO, 03 de Outubro de 2023.

AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Departamento de Licitações e Contratos